PROJETO DE LEI PL./0217.5/2022



Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Pais em Movimento — Em Prol da Pessoa com Síndrome de Down, de Florianópolis.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Pais em Movimento – Em Prol da Pessoa com Síndrome de Down, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Mariene Fengler

Às Comissões de:

(5) SUSTICA

(7) MASSON CON ACT

Sessão de 22/106/

Lido no expediente

Ao Expediente da Mesa Em 21 / 06/22

> Deputado Ricardo Alba 1º Secretário



GABINETE DA DEPUTADA
MARLENE FENGLER

ORIA DE SE

FIS. O SE

RUBRICA NE

ANEXO ÚNICO (ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

FLORIANÓPOLIS	LEIS
Associação Pais em Movimento – Em Prol da Pessoa com Síndrome de Down	

(NR)"

Sala das Sessões.

Deputada Marlene Fengler



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Pais em Movimento — Em Prol da Pessoa com Síndrome de Down, de Florianópolis, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Pais em Movimento – Em Prol da Pessoa com Síndrome de Down, constituída por pais de pessoas com a Síndrome de Down, familiares, profissionais, amigos e simpatizantes, tem por finalidade defender os interesses e direitos das pessoas com Trissomia do Cromossomo 21 – Síndrome de Down, contribuindo para a promoção da saúde e políticas eficientes ao atendimento das pessoas que convivem, direta e indiretamente, com a Síndrome de Down e pela melhoria constante dos atendimentos terapêuticos e educacionais aos pacientes, entre outros.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões.

Deputada Marlene Fengler